



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

### AVISO DE DISPENSA COM SESSÃO PRESENCIAL

**Processo Administrativo n.º 50/2026**  
**Dispensa de Licitação n.º 17/2026**

Torna-se público que o **Município de Porecatu**, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, por intermédio do seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 082/2025, realizará Dispensa de Licitação, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal, n.º 09/2024 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso, observadas as condições do quadro de detalhamento a seguir:

**Data da Sessão Pública:** 03/06/2026.  
**Horário da Sessão Pública:** 08h00min

**Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS:**

Sim  Não

**Margem de Preferência Local/Regional:**

Sim  Não

**Horário de Referência:**

Brasília/DF ou horário local

**E-mail para envio de Documentação e Proposta:**

licitaporecatu@gmail.com

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO ALOJAMENTO DE CÃES DO MUNICÍPIO DE PORECATU**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação será formalizada conforme tabela constante abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Ração para cães adultos: Alimento completo seco, industrializado e extrusado, indicado para manutenção. O produto deve apresentar níveis de garantia mínimos de 18% de proteína bruta e 8% de extrato etéreo (gordura), com limites máximos de 12% para matéria mineral e 12% para umidade. Composição enriquecida com vitaminas (A, D, E e complexo B) e minerais essenciais. Embalagens originais de 15 kg, lacradas. Registro ativo no MAPA e validade mínima de 10 meses na entrega. REFERÊNCIA: Dimmy Dog, Kind Dog Alimento Seco, GranPlus Choice, Golden Special OU SIMILAR/EQUIVALENTE.	SACO	470	R\$ 100,28	R\$ 47.131,60
<b>TOTAL R\$ 47.131,60</b>					

1.1.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.1.3. A contratação não se enquadra como objeto de luxo e terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente dispensa os fornecedores interessados, atuantes no ramo pertinente ao objeto, que atendam às exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

2.2. O fornecedor interessado, em razão da prevalência dos atos virtualizados na Lei n.º 14.133, de 2021, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente através do **e-mail: licitaporecatu@gmail.com**, a proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

2.1. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, localizadas regionalmente, observadas as disposições constantes do art. 4º, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, de acordo com o objeto da contratação da presente Dispensa.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os interessados:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- g) empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- h) empresa suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito do Estado do Paraná;
- i) empresas impedidas de licitar ou contratar com o MUNICÍPIO de Porecatu, Estado do Paraná.

2.2.4. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.2.5. Por se tratar de processo de dispensa de licitação, onde se prima pela celeridade processual, não poderão participar empresas que estejam constituídas em sociedades cooperativas.

2.2.6. Caberá aos interessados acompanharem o procedimento da presente dispensa, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância ou desatendimento de qualquer mensagem encaminhada nos e-mails emitidos pela Administração, ainda que tenha sido direcionada automaticamente para a sua caixa de spam.

### 3. DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. As propostas serão encaminhadas por e-mail na forma do modelo constante do Anexo II, contendo a descrição detalhada dos produtos ofertados, as especificações técnicas e o preço, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência, de forma clara e detalhada, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

- a) ser elaborada em papel timbrado da empresa, preenchida e redigida em língua portuguesa, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais pelo representante legal do interessado ou procurador legítimo e legalmente constituído e comprovado por procuração vigente encaminhada juntamente com a proposta;
- b) deverá conter a razão social, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, e-mail;
- c) descrição completa e detalhada do objeto, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo IV);



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- d) preço unitário e total do item do lote, expressos em numeral e em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência;
- e) constar o número da conta corrente, o nome da instituição financeira e a respectiva agência onde deseja receber seu pagamento;
- f) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 dias;
- g) prazo de entrega/execução: 30 (trinta) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento, conforme cronograma do Termo de Referência;

3.2. O proponente deverá enviar a sua proposta pelo e-mail especificado, sendo desconsideradas propostas posteriores eventualmente encaminhadas por ele.

3.3. Conforme o modelo da proposta – ANEXO II, o proponente declara que o seu preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o proponente.

3.5. Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total do lote, prevalecerá o valor total.

3.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

#### **4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO**

4.1. Na data e horário indicados no preâmbulo deste Aviso, será realizada sessão pública para classificação e julgamento das propostas, mediante a abertura dos e-mails recebidos, e análise dos documentos de habilitação enviados pelos interessados em participar da dispensa.

4.2. A sessão será processada com ou sem a presença dos interessados, sendo os prazos conferidos pelo agente condutor da dispensa registrados em ata e havendo necessidade de suspensão ou encerramento da sessão, esta será automaticamente reaberta no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário inicialmente estabelecido, sendo os participantes informados por e-mail, e ficando sob a sua responsabilidade o acompanhamento dos atos.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

4.3. Os interessados que não participarem presencialmente da sessão, deverão manter-se atentos a caixa de e-mails do endereço informado na proposta, inclusive verificando a caixa de *spam*, sendo desclassificados se não atenderem os prazos conferidos pelo agente nas mensagens enviadas.

4.4. O Agente de contratação verificará a conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, e classificará o primeiro melhor preço.

4.5. Definido o resultado do julgamento o agente negociará condições mais vantajosas com o primeiro colocado, através de e-mail, caso não esteja presente na sessão pública.

4.5.1. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação e readequado o valor da proposta, será enviado proposta ajustada, e se necessário documentos complementares, em até 2 (duas) horas após notificação por e-mail.

4.6. O procedimento de classificação das propostas e de negociação será registrado em ata.

4.7. Se as propostas forem desclassificadas ou todos os fornecedores inabilitados (procedimento fracassado) ou não houver interessados (procedimento deserto), a Administração poderá:

4.7.1. valer-se, para a contratação, de cotação obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, devendo ser solicitada o interesse em fornecer o objeto pelo preço da cotação inicial, e a remessa da documentação de habilitação necessárias, através de e-mail;

4.7.1.1. o prazo para a apresentação dos documentos referidos no item anterior será de 3 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, conforme pedido da empresa.

4.7.1.2. apreciada a cotação e a documentação de habilitação do fornecedor e, atendidos os critérios exigidos para a contratação, este será declarado vencedor;

4.7.2. Republicar o presente Aviso com uma nova data, respeitados os prazos mínimos.

4.8. Será desclassificada a proposta que:

4.8.1. contiver vícios insanáveis;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- 4.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 4.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 4.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.8.6. apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e de mercado, sendo que a inexequibilidade de qualquer preço unitário será considerada na análise da Proposta Global, com base no Art. 59, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.
- 4.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.
- 4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.
- 4.13. Todos os documentos de habilitação encaminhados pelos proponentes serão impressos e arquivados no processo físico, e lançados em ata, ainda que não apreciados, porquanto somente os documentos de habilitação da melhor proposta serão verificados.

### 5. DA HABILITAÇÃO

5.1. As empresas participantes da presente contratação direta deverão enviar a documentação para fins de habilitação constantes do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste Aviso, juntamente com a proposta até a data e horário da abertura da sessão, através do e-mail especificado no preâmbulo deste Aviso.

5.2. Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do proponente declarado vencedor, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas:

5.2.1. Lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

5.2.2. Consulta ao banco de dados de fornecedores sancionados e suspensos Sistema de Compras do Estado do Paraná, através do endereço eletrônico <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/private/ocorrencias/consultarFornecedorInfrator.jsf>.

5.2.3. Consulta ao banco de dados de penalidades do Município de Porecatu (cadastro/registro das empresas sancionadas e/ou suspensas).

5.2.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o §8º do artigo 12 da Lei n.º 14.230/2021.

5.2.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas;

5.2.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.2.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.2.7. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.2.8. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digitalizado, o agente condutor poderá requerer a comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais.

5.2.9. Em se tratando de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

### Estado do Paraná

5.2.9.1. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa;

5.2.9.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito da participação e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso, e facultará ao agente convocar as os participantes remanescentes, na ordem de classificação.

5.3. O proponente enquadrado como **microempreendedor individual** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, não estará dispensado das seguintes comprovações:

- a) Apresentar prova de inscrição municipal quando da atividade de prestação de serviços;
- b) Apresentar prova de inscrição estadual quando da atividade de comércio, indústria e transportes intermunicipais e interestaduais.

5.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado e declarado vencedor do certame.

## 6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso.

6.2.1. Alternativamente, a Administração enviará o Termo de Contrato ou instrumento equivalente para a assinatura digital, e a devolução pelo e-mail [licitaporecatu@gmail.com](mailto:licitaporecatu@gmail.com)

6.3. A assinatura do contrato ou instrumento equivalente vinculará a contratada à sua proposta e as previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

6.4. A Contratada reconhecerá que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

6.5. A contratação será formalizada com prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da respectiva assinatura, conforme previsto no Termo de Referência (Anexo IV).

### 7. DAS SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que incidir em quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo, ou prestar declaração falsa durante o procedimento ou na execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.10.2. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta Dispensa;

7.1.10.3. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013](#). (Lei Anticorrupção).



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.10.3;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.10.3, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133, de 2021.

### **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A homologação do resultado desta contratação direta será divulgada na forma prevista na Lei 14.133, de 2021 e no sítio oficial do MUNICÍPIO.

8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação na respectiva notificação.

8.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.4. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.5. Os casos omissos serão subsidiados em conformidade com as disposições da Lei federal 14.133, de 2021.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão de julgamento na data marcada, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.8. Os interessados poderão obter o Aviso Completo pelo e-mail [licitaporecatu@gmail.com](mailto:licitaporecatu@gmail.com) ou no endereço eletrônico oficial: <https://porecatu.pr.gov.br/>.

### **9. DOS ANEXOS DO AVISO**

9.1. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os documentos abaixo relacionados:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

- ANEXO I** – Documentação exigida para Habilitação;
- ANEXO II** – Proposta de Preços;
- ANEXO III** – Estudo Técnico Preliminar,
- ANEXO IV** - Termo de Referência;
- ANEXO V** – Minuta de Termo de Contrato ou do instrumento equivalente;
- ANEXO VI** – Declaração de Enquadramento ME EPP;
- ANEXO VII** - Declaração Unificada.

Porecatu, 29 de maio de 2026.

Arilda Batista de Araujo  
Secretária de Saúde.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

### ANEXO I

#### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

**Processo Administrativo n.º 50/2026**  
**Dispensa de Licitação n.º 17/2026**

**1. Habilitação Jurídica:**

- 1.1. Registro de Empresário, no caso de empresa individual; ou
- 1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- 1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- 1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
- 1.5. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

**2. Regularidade Fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

### Estado do Paraná

**2.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**2.6.** Caso o fornecedor seja considerado isento das inscrições ou tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**2.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1943.

### **2.8. Técnica**

#### **A) Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional:**

Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa Proponente, que comprove o fornecimento de ação para cães adultos, compatíveis com o objeto desta contratação.

#### **B) Declaração de Conhecimento:**

Declaração de pleno conhecimento de todas as informações acerca do presente Aviso de Dispensa e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações.

### **3. Econômico-financeira:**

- A) Certidão que comprove a inexistência de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo Distribuidor da Comarca sede da licitante.
- B) Certidão emitida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no site [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional) que comprove a qualidade de ME ou EPP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU			
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 50/2026		DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 17/2026	
TIPO DE JULGAMENTO:		MENOR PREÇO GLOBAL	
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE/UF:		CEP:	TELEFONE:
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:	
RG:		E-mail:	

Cód	Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
XX	XX	XXXXXXXXXXXX	XX	XX	R\$ XXX	R\$ XXX
R\$						

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ dias (mínimo de 60 dias).

Nome do BANCO: \_\_\_\_\_, AGÊNCIA: \_\_\_\_\_, CC: \_\_\_\_\_.

**Prazo de entrega/execução:** Até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento, em entrega única, conforme cronograma da Secretaria de Saúde ( Vigilância Sanitária).

**Prazo de Garantia:** Conforme validade mínima expressa na embalagem (mínimo de 10 meses na entrega), contra vícios de qualidade ou embalagens violadas.

**Declaro** que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

**Declaro** que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos (fretes, tributos, encargos trabalhistas e sociais) para a entrega integral do objeto no local designado.

**Declaro** ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Porecatu, \* de \* de 2026.

\_\_[nome]\_\_  
Representante Legal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

### ANEXO III

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência.

#### 2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Unidade(s) Demandante (s):	Secretaria de Saúde
Responsável pela Demanda:	Arilda Batista de Araújo
Objeto:	Contratação de empresa para o fornecimento de ração para cães adultos, visando atender as necessidades do alojamento de cães do Município de Porecatu.

#### 3. DO RELATÓRIO

##### 3.1. Da Legislação aplicável:

3.1.1. Lei n.º 14.133, de 2021 e legislação correlata.

3.1.2. Decreto Municipal n.º 09, de 30 de janeiro de 2024, regulamenta as disposições da Lei federal n.º 14.133/21 no Município de Porecatu/PR;

3.1.3. Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD);

3.1.4. LC 123/06;

3.1.5. Lei Complementar n.º 13/2023 - atribuições dos cargos dos servidores do município de PORECATU.

3.1.6. Decreto n.º 053/2025 – dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

### **3.2.** Das contratações anteriores:

**3.2.1.** O objeto do presente estudo não foi adquirido nos últimos exercícios através de contratos continuados sob este mesmo escopo descritivo, inexistindo, portanto, histórico ou observações pontuais anteriores acerca da execução contratual a serem computadas neste planejamento.

### **3.3.** Da forma de contratação:

3.3.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação pelo critério de julgamento de Menor Preço Global, o procedimento de Dispensa de Licitação será na forma Presencial, pelas seguintes razões:

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Porecatu/PR, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

(DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023)

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

A contratação mostra-se vantajosa diante da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, conforme pesquisa realizada, bem como pela necessidade imediata e pelo baixo valor envolvido.

### **3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:**

3.4.1. Na presente análise, o orçamento estimado e os documentos que o instruem constarão de forma aberta nos autos do processo administrativo, devendo ser disponibilizados de forma anexa ao Termo de Referência, não se aplicando o sigilo orçamentário nesta contratação.

### **3.5. Da utilização do catálogo de padronização**

3.5.1. Os produtos descritos não estão contidos em catálogo de padronização local, visto que o referido instrumento regulamentar encontra-se em fase de estruturação e formalização pelo município, impossibilitando a vinculação obrigatória neste momento.

### **3.6. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:**

3.6.1. A demanda compreendida atende de forma exclusiva e estrita à unidade gestora requisitante (Secretaria de Saúde - Vigilância Sanitária), não requerendo consolidação de compras conjuntas com outras secretarias do município por se tratar de abrigo assistencial centralizado.

### **3.7. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:**

3.7.1. A licitação será destinada exclusivamente à participação de microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas, que pertença ao ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, com sede em todo território nacional, em cumprimento a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, que determina



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

que o certame seja exclusivo quando o valor da contratação for inferior a R\$ 80.000,00.

### 3.8. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

3.8.1. Fica vedada a participação de empresas em consórcio. O fornecimento de ração comercial possui ampla competitividade mercadológica e baixa complexidade logística, sendo as exigências operacionais plenamente compatíveis com o perfil de empresas individuais, não havendo necessidade técnica de somatório de capacidades de consorciados.

## **4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de ração seca para cães, visando atender às demandas da Administração Pública relacionadas à manutenção, proteção e bem-estar dos animais sob sua responsabilidade no Município de Porecatu.

A necessidade da aquisição decorre do dever institucional do Poder Público de garantir condições adequadas de alimentação aos animais acolhidos, sejam eles provenientes de ações de controle populacional, resgate, apreensão em vias públicas ou manutenção em alojamentos municipais. Tal obrigação está estritamente alinhada ao princípio constitucional de proteção aos animais e ao dever de assegurar-lhes condições dignas de existência.

A alimentação adequada é fator essencial para a manutenção da saúde, recuperação e qualidade de vida dos animais, especialmente



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

considerando que muitos são resgatados em situação de vulnerabilidade, desnutrição ou abandono.

Nesse contexto, o fornecimento contínuo de ração balanceada contribui diretamente para a redução de doenças, melhora do estado clínico e aumento das chances de adoção responsável.

Adicionalmente, a aquisição regular e planejada do insumo mostra-se indispensável para a continuidade dos serviços públicos prestados pela Vigilância Sanitária, vinculada à Secretaria de Saúde, evitando desabastecimento e situações emergenciais que possam comprometer o atendimento adequado aos animais.

Sob o aspecto da eficiência administrativa, a realização deste processo para a aquisição do produto permite à Administração obter propostas mais vantajosas, observando os princípios da economicidade, planejamento e melhor utilização dos recursos públicos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, ainda, que a manutenção de animais sob tutela municipal está frequentemente vinculada a políticas públicas de saúde, meio ambiente e segurança, incluindo o controle de zoonoses e a redução de riscos à população, tornando a aquisição de ração um insumo essencial para a execução dessas políticas.

Por fim, destaca-se que a contratação pretendida se encontra devidamente alinhada ao planejamento institucional e às necessidades permanentes da Administração, sendo medida necessária, adequada e proporcional para o atendimento do interesse público.

### **5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

5.1. O objeto estudado não consta formalizado no Plano de Contratações Anual (PCA), visto que tal instrumento administrativo encontra-se em fase de implantação técnica e regulamentação pelo Município de Porecatu. Contudo, a despesa encontra-se em plena consonância com as diretrizes e



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

disponibilidades das dotações orçamentárias do exercício corrente da Secretaria de Saúde.

### **6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1. Para a execução satisfatória do objeto e garantia do atendimento do interesse público, estabelecem-se os seguintes requisitos mínimos de qualidade, comercialização, entrega e recebimento dos produtos:

6.1.2. Requisitos de Qualidade e Composição do Produto

- Padrão Nutricional: O produto deverá ser, obrigatoriamente, alimento completo seco, industrializado e extrusado, formulado e indicado especificamente para a manutenção de cães adultos.
- Níveis de Garantia Mínimos: Deverá apresentar em sua rotulagem teores mínimos de 18% de Proteína Bruta e 8% de Extrato Etéreo (gordura).
- Limites Máximos Permitidos: A composição não poderá ultrapassar os limites máximos de 12% de Matéria Mineral e 12% de Umidade.
- Enriquecimento: O alimento deve ser enriquecido com vitaminas essenciais (A, D, E e complexo B) e minerais adequados para o suporte à saúde animal.

6.1.3. Condições de Embalagem e Regularidade Comercial

- Acondicionamento: O fornecimento deverá ocorrer estritamente em embalagens originais de fábrica, lacradas, com peso líquido de 15 kg, garantindo a impermeabilidade e a conservação do produto contra umidade e pragas.
- Regularidade Sanitária: O fabricante e o produto devem possuir registro ativo e regular perante o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), cuja



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

comprovação poderá ser exigida no ato da contratação ou entrega.

- Padrão de Referência: Como parâmetro de qualidade de mercado, adota-se a referência das marcas Dimmy Dog, Kind Dog Alimento Seco, GranPlus Choice, Golden Special ou similar/equivalente de igual ou superior teor nutricional.

### 6.1.4. Requisitos de Validade e Prazos

- Validade do Lote: No ato da entrega, os produtos fornecidos deverão apresentar um prazo de validade residual mínimo de 10 (dez) meses, ou corresponder a, pelo menos, 75% do tempo total de validade estipulado pelo fabricante, contado a partir da data de fabricação.
- Substituição de Insumos: Caso sejam detectados produtos com embalagens violadas, umidade, presença de fungos/insetos, divergência nutricional ou prazo de validade inferior ao exigido, a empresa contratada deverá providenciar a substituição total dos itens recusados no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer custo adicional para o Município.

### 6.1.5. Logística e Local de Entrega

- Prazo de Execução: O fornecimento dos produtos dar-se-á de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria demandante, por meio de ordens de fornecimento emitidas de acordo com a necessidade do setor.
- Local: As entregas deverão ser efetuadas no Alojamento de Cães localizado na Rua Vereador Vilas Boas, nº 1055, Porecatu - PR, em dias úteis e dentro do horário normal de expediente administrativo.
- Recebimento: O recebimento dos insumos ocorrerá em duas etapas:
  - Provisório: No ato da entrega, para contagem de volumes e verificação visual da integridade dos sacos.
  - Definitivo: Em até 5 (cinco) dias úteis após a conferência técnica detalhada das especificações descritas, níveis de garantia do rótulo e



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

regularidade dos lotes pelo Fiscal do Contrato.

6.1.6. Prazo de vigência da contratação: 12 meses.

6.1.7. Análise da vantajosidade da contratação por período plurianual: Considerando os aspectos logísticos, orçamentários e de armazenamento, concluiu-se que a contratação por período plurianual não se mostra vantajosa ou recomendável neste momento, pelos seguintes fundamentos técnicos:

- Insumo de Consumo Rápido e Flutuação de Mercado: A ração animal é um bem de consumo comum com forte dependência de commodities agrícolas (como milho e soja) e custos de frete. Fixar uma contratação plurianual poderia expor a Administração a pedidos constantes de reequilíbrio econômico-financeiro por parte do fornecedor ou prender o Município a preços acima do mercado em caso de queda nos custos dos insumos.
- Capacidade Macroscópica de Armazenamento e Perecibilidade: O produto possui prazo de validade estrito e exige condições controladas de armazenamento (local seco, arejado e protegido de pragas) para não perder suas qualidades nutricionais. O estoque de grandes quantitativos para múltiplos anos geraria custos adicionais de infraestrutura e risco iminente de perda de lotes por vencimento ou contaminação.
- Flexibilidade e Gestão do Plantel Animal: A população de cães abrigados no alojamento municipal é flutuante, variando de acordo com o fluxo de resgates, apreensões e adoções. Uma contratação plurianual engessaria o quantitativo, enquanto contratos baseados na demanda anual permitem o redimensionamento periódico do objeto conforme a real necessidade da Vigilância Sanitária.
- Enquadramento Legal e Economicidade: Sendo o valor total estimado (R\$ 47.131,60) compatível com os limites de dispensa de licitação previstos no



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a realização de um procedimento simplificado atende prontamente à demanda atual de forma ágil, sem os custos administrativos e a complexidade que envolvem a gestão e a fiscalização de um contrato de longo prazo.

Portanto, para garantir a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a segurança alimentar dos animais abrigados, optou-se pela contratação para atendimento da demanda imediata do exercício, com entregas programadas sob demanda da secretaria, mostrando-se esta a solução mais econômica e de menor risco para a Administração Pública Municipal.

### **7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO**

7.1. Considerando que não houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender a necessidade estão informadas na solicitação da demanda e desenvolvida pela Secretaria requisitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade
1	Ração para cães adultos: Alimento completo seco, industrializado e extrusado, indicado para manutenção. O produto deve apresentar níveis de garantia mínimos de 18% de proteína bruta e 8% de extrato etéreo (gordura), com limites máximos de 12% para matéria mineral e 12% para umidade. Composição enriquecida com vitaminas (A, D, E e complexo B) e minerais essenciais. Embalagens originais de 15 kg, lacradas. Registro ativo no MAPA e validade mínima de 10 meses na entrega. REFERÊNCIA: Dimmy Dog, Kind Dog Alimento Seco, GranPlus Choice, Golden Special OU SIMILAR/EQUIVALENTE.	SACO	470

**8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

**8.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado**

Em cumprimento ao mandamento legal de prospecção mercadológica e visando identificar a alternativa mais eficiente, segura e econômica para suprir as demandas nutricionais do alojamento de cães do Município de Porecatu, foram avaliadas as seguintes opções de mercado:

1. Soluções Avaliadas

- Alternativa A: Produção Própria / Alimentação Natural Manipulada
  - Descrição: Consistiria na aquisição de insumos in natura (proteínas, vegetais e suplementos) para o preparo diário de alimentação natural de forma direta pelas equipes do alojamento.
  - Análise de Viabilidade: Inviável. Exigiria infraestrutura física de cozinha industrializada adequada às normas sanitárias, contratação de mão de obra especializada (cozinheiros) e supervisão constante de médico veterinário ou zootecnista para formulação diária dos lotes. Além disso, o tempo de conservação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

desse tipo de alimento é extremamente baixo, gerando altos riscos de contaminação e desperdício de recursos.

- Alternativa B: Aquisição de Ração Comercial Seca de Categoria "Premium" ou "Super Premium"
  - Descrição: Fornecimento de alimentos comerciais de altíssima densidade nutricional, com níveis proteicos e de extrato etéreo muito elevados.
  - Análise de Viabilidade: Desvantajosa administrativamente. Embora ofereça excelente aporte nutricional, o custo de mercado dessas categorias é significativamente elevado, o que violaria o princípio da modicidade dos gastos públicos.
- Alternativa C: Aquisição de Ração Comercial Seca Tipo Manutenção (Standard/Intermediária)
  - Descrição: Fornecimento de alimento completo seco, industrializado e extrusado, com níveis mínimos de garantia de 18% de proteína bruta e 8% de extrato etéreo.
  - Análise de Viabilidade: Totalmente Viável e Adequada. Apresenta o equilíbrio ideal entre o custo econômico para o erário e a eficiência biológica exigida para a manutenção da saúde de animais adultos em regime de alojamento. Garante praticidade logística no armazenamento (sacos lacrados de 15 kg), possui amplo prazo de validade comercial e conta com ampla competitividade de marcas no mercado nacional.

### **8.2. Justificativa da Solução Escolhida**

Diante do levantamento técnico, optou-se pela Alternativa C (Ração Comercial Seca Tipo Manutenção).

Esta escolha justifica-se plenamente sob os seguintes critérios:

- Aspecto Técnico-Sanitário: Os níveis nutricionais exigidos em edital (como os 18% mínimos de proteína bruta) asseguram a perfeita recuperação clínica e a manutenção estável do estado geral dos cães resgatados em situação de abandono ou desnutrição.
- Aspecto Logístico: O acondicionamento em embalagens originais e lacradas de 15 kg, somado à exigência de validade mínima de 10 meses no ato da entrega, confere



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

facilidade operacional no manejo diário e reduz a quase zero o risco de perdas de material por perecibilidade no depósito situado na Rua Vereador Vilas Boas, nº 1055.

- Aspecto Econômico e Concorrência: A pesquisa de preços realizada no período de 10/04/2026 a 16/04/2026 ratificou a altíssima liquidez e estabilidade dessa solução no mercado. Três marcas de referência de mercado puderam ser cotadas de forma homogênea (estabelecendo o valor médio de R\$ 100,28 por saco), o que comprova que a solução escolhida garante ampla concorrência e assegura a proposta mais vantajosa para o Município de Porecatu.

### **9. A ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE**

9.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se dos parâmetros definidos em lei, conforme processo de formação de preços anexo.

9.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

Item	Descrição/Especificação	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Ração para cães adultos: Alimento completo seco, industrializado e extrusado, indicado para manutenção. O produto deve apresentar níveis de garantia mínimos de 18% de proteína bruta e 8% de extrato etéreo (gordura), com limites máximos de 12% para matéria mineral e 12% para umidade. Composição enriquecida com vitaminas (A, D, E e complexo B) e minerais essenciais. Embalagens originais de 15 kg, lacradas. Registro ativo no MAPA e validade mínima de 10 meses na entrega. REFERÊNCIA: Dimmy Dog, Kind Dog Alimento Seco, GranPlus Choice, Golden Special OU SIMILAR/EQUIVALENTE.	SACO	470	R\$ 100,28	R\$ 47.131,60
<b>TOTAL GERAL: R\$ 47.131,60</b>					

9.3. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 47.131,60 (quarenta e sete mil, cento e trinta e um reais e sessenta centavos)**.

## 10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Deliberou-se pelo não parcelamento da contratação, optando-se pelo agrupamento do objeto em Item Único, com base nos seguintes fundamentos:

- Segurança Nutricional e Manejo Clínico: A divisão do quantitativo total de 470



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

sacos poderia resultar na entrega de marcas com fórmulas variadas. A alternância constante de ração na dieta dos cães abrigados pode causar distúrbios gastrointestinais e estressar o plantel, tornando a padronização alimentar indispensável para a saúde e recuperação dos animais.

- Eficiência Logística e Operacional: A centralização das entregas em um único endereço (Rua Vereador Vilas Boas, nº 1055) sob a fiscalização de uma única servidora designada evita o descompasso de múltiplos prazos e reduz o custo operacional de controle e fiscalização por parte da Secretaria de Saúde.
- Economicidade e Ganho de Escala: A concentração da demanda total estimada em R\$ 47.131,60 para um único fornecedor atrai distribuidores especializados e garante maior poder de barganha. O fracionamento do lote reduziria a atratividade comercial e elevaria o preço unitário do saco devido ao impacto proporcional do frete para o município.

O agrupamento em lote integral é a medida técnica e administrativamente mais adequada para assegurar a integridade biológica dos animais tutelados, otimizar a gestão contratual e garantir a proposta financeiramente mais vantajosa para o erário municipal.

### **11. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

11.1. O gerenciamento de riscos visa identificar os principais eventos que possam comprometer a regularidade do fornecimento de ração para o alojamento de cães do Município de Porecatu, estabelecendo ações preventivas para mitigar essas ocorrências e planos de contingência caso venham a se concretizar.

Abaixo estão mapeados os principais riscos identificados para esta operação, alinhados à fiscalização designada:

1. Risco: Desabastecimento ou Atraso na Entrega do Produto

- Causa Provável: Falha de logística do fornecedor contratado, greves no setor de transportes ou escassez do insumo no mercado.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

### Estado do Paraná

- Impacto: Alto. Risco iminente à integridade física e à saúde dos animais abrigados por falta de alimentação adequada, além de potencial responsabilização sanitária do Município.
  - Ação Preventiva: Exigência de prazo de entrega fixado em 30 dias a contar da nota de empenho e emissão antecipada das ordens de fornecimento pela Secretaria de Saúde.
  - Ação de Contingência: Aplicação imediata das sanções administrativas e multas contratuais previstas na Lei nº 14.133/2021; em caso de falha persistente, rescisão contratual imediata e abertura de processo emergencial para garantir a subsistência do canil.
2. Risco: Entrega de Produto com Especificação Divergente ou Qualidade Inferior
- Causa Provável: Tentativa do fornecedor de maximizar lucros entregando ração de marca inferior à cotada ou com níveis nutricionais abaixo do exigido (menos de 18% de proteína bruta).
  - Impacto: Médio/Alto. Comprometimento da saúde clínica e do desenvolvimento dos animais sob tutela municipal.
  - Ação Preventiva: Rigor na fase de recebimento definitivo pelo Fiscal do Contrato, com verificação obrigatória do rótulo, integridade da embalagem lacrada de 15 kg e do registro ativo no MAPA.
  - Ação de Contingência: Recusa imediata do lote divergente no ato da conferência, com a obrigação formal de a contratada substituir integralmente os itens rejeitados no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, às suas expensas.
3. Risco: Entrega de Produtos com Prazo de Validade Expirado ou Próximo ao Vencimento
- Causa Provável: Desova de estoques antigos ou sem giro comercial por parte da empresa vencedora.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- Impacto: Médio. Risco de perda física do produto no depósito por vencimento antes da possibilidade de consumo total pelo plantel.
- Ação Preventiva: Fiscalização documental e visual na entrega, exigindo o cumprimento do requisito de validade residual mínima de 10 meses na data da entrega (ou 75% da validade total de fabricação).
- Ação de Contingência: Rejeição dos sacos que não cumprirem a margem de vigência técnica temporal, exigindo reposição imediata dentro do prazo de 5 dias úteis.

#### 4. Risco: Armazenamento Inadequado no Local de Entrega

- Causa Provável: Acomodação incorreta dos sacos de ração no depósito municipal, expondo o material à umidade, calor excessivo ou proliferação de pragas (roedores/insetos).
- Impacto: Médio. Perda de lotes de ração por contaminação, apodrecimento ou proliferação de fungos, gerando prejuízo ao erário.
- Ação Preventiva: Orientação técnica e fiscalização do local de armazenamento (Rua Vereador Vilas Boas, nº 1055), garantindo o empilhamento correto sobre paletes, afastado das paredes e em ambiente arejado.
- Ação de Contingência: Descarte seguro imediato de qualquer volume que apresente sinais de contaminação para evitar danos à saúde dos cães e remanejamento do estoque sadio para local seguro.

### 12. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

### 13. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

Porecatu, 27 de maio de 2026.

---

Franciele Regina de Oliveira  
Matrícula nº 1730-2

---

Priscila de Arruda Penteado  
Matrícula nº 1737-8

**14. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Porecatu, 27 de maio de 2026.

---

**ARILDA BATISTA DE ARAÚJO**  
Secretaria de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

ANEXO IV

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 50/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 17/2026**

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento institucional. Somado às presentes exigências, deverão ser observadas pelos interessados em formalizar propostas todas as regras contidas no Aviso de Contratação Direta.

**1. DO OBJETO**

**1.2.** Contratação de empresa para o fornecimento de ração para cães adultos, visando atender as necessidades do alojamento de cães do Município de Porecatu, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

**1.3.** Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

<b>Item</b>	<b>Descrição/Especificação</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR MÉDIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Ração para cães adultos: Alimento completo seco, industrializado e extrusado, indicado para manutenção. O produto deve apresentar níveis de	SACO	470	<b>R\$ 100,28</b>	<b>R\$ 47.131,60</b>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

garantia mínimos de 18% de proteína bruta e 8% de extrato etéreo (gordura), com limites máximos de 12% para matéria mineral e 12% para umidade. Composição enriquecida com vitaminas (A, D, E e complexo B) e minerais essenciais. Embalagens originais de 15 kg, lacradas. Registro ativo no MAPA e validade mínima de 10 meses na entrega. REFERÊNCIA: Dimmy Dog, Kind Dog Alimento Seco, GranPlus Choice, Golden Special OU SIMILAR/EQUIVALENTE.				
<b>TOTAL GERAL: R\$ 47.131,60</b>				

**1.2.1.** O objeto desta contratação é caracterizado como bem/serviço comum nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto Municipal nº 09/2024, não se caracterizando como bem de luxo.

**1.3. Critério de julgamento adotado**

O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço, conforme estabelecido na legislação vigente para compras de bens comuns de mercado.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

Na presente contratação por dispensa de licitação, esse critério será operacionalizado com foco na obtenção do Menor Preço Global (ou por Lote Único). Isso significa que a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de Porecatu considerará o valor total do lote integral de 470 sacos de ração, cuja estimativa atualizada com base na média de mercado é de R\$ 100,28 por unidade, totalizando R\$ 47.131,60.

### **2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de ração seca para cães, visando atender às demandas da Administração Pública relacionadas à manutenção, proteção e bem-estar dos animais sob sua responsabilidade no Município de Porecatu.

A necessidade da aquisição decorre do dever institucional do Poder Público de garantir condições adequadas de alimentação aos animais acolhidos, sejam eles provenientes de ações de controle populacional, resgate, apreensão em vias públicas ou manutenção em alojamentos municipais. Tal obrigação está estritamente alinhada ao princípio constitucional de proteção aos animais e ao dever de assegurar-lhes condições dignas de existência.

A alimentação adequada é fator essencial para a manutenção da saúde, recuperação e qualidade de vida dos animais, especialmente considerando que muitos são resgatados em situação de vulnerabilidade, desnutrição ou abandono. Nesse contexto, o fornecimento contínuo de ração balanceada contribui diretamente para a redução de doenças, melhora do estado clínico e aumento das chances de adoção responsável.

Adicionalmente, a aquisição regular e planejada do insumo mostra-se indispensável para a continuidade dos serviços públicos prestados pela Vigilância Sanitária, vinculada à Secretaria de Saúde, evitando desabastecimento e situações emergenciais que possam comprometer o atendimento adequado aos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

animais.

Sob o aspecto da eficiência administrativa, a realização deste processo para a aquisição do produto permite à Administração obter propostas mais vantajosas, observando os princípios da economicidade, planejamento e melhor utilização dos recursos públicos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, ainda, que a manutenção de animais sob tutela municipal está frequentemente vinculada a políticas públicas de saúde, meio ambiente e segurança, incluindo o controle de zoonoses e a redução de riscos à população, tornando a aquisição de ração um insumo essencial para a execução dessas políticas.

Por fim, destaca-se que a contratação pretendida se encontra devidamente alinhada ao planejamento institucional e às necessidades permanentes da Administração, sendo medida necessária, adequada e proporcional para o atendimento do interesse público.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**3.1** O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

3.1.1. Para a execução satisfatória do objeto e garantia do atendimento do interesse público, estabelecem-se os seguintes requisitos mínimos de qualidade, comercialização, entrega e recebimento dos produtos:

3.1.2. Requisitos de Qualidade e Composição do Produto

- Padrão Nutricional: O produto deverá ser, obrigatoriamente, alimento completo seco, industrializado e extrusado, formulado e indicado especificamente para a manutenção de cães adultos.
- Níveis de Garantia Mínimos: Deverá apresentar em sua rotulagem teores



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

mínimos de 18% de Proteína Bruta e 8% de Extrato Etéreo (gordura).

- Limites Máximos Permitidos: A composição não poderá ultrapassar os limites máximos de 12% de Matéria Mineral e 12% de Umidade.
- Enriquecimento: O alimento deve ser enriquecido com vitaminas essenciais (A, D, E e complexo B) e minerais adequados para o suporte à saúde animal.

### 3.1.3. Condições de Embalagem e Regularidade Comercial

- Acondicionamento: O fornecimento deverá ocorrer estritamente em embalagens originais de fábrica, lacradas, com peso líquido de 15 kg, garantindo a impermeabilidade e a conservação do produto contra umidade e pragas.
- Regularidade Sanitária: O fabricante e o produto devem possuir registro ativo e regular perante o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), cuja comprovação poderá ser exigida no ato da contratação ou entrega.
- Padrão de Referência: Como parâmetro de qualidade de mercado, adota-se a referência das marcas Dimmy Dog, Kind Dog Alimento Seco, GranPlus Choice, Golden Special ou similar/equivalente de igual ou superior teor nutricional.

### 3.1.4. Requisitos de Validade e Prazos

- Validade do Lote: No ato da entrega, os produtos fornecidos deverão apresentar um prazo de validade residual mínimo de 10 (dez) meses, ou corresponder a, pelo menos, 75% do tempo total de validade estipulado pelo fabricante, contado a partir da data de fabricação.
- Substituição de Insumos: Caso sejam detectados produtos com embalagens violadas, umidade, presença de fungos/insetos, divergência nutricional ou prazo de validade inferior ao exigido, a empresa contratada deverá providenciar a substituição total dos itens recusados no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer custo adicional para o Município.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

### 3.1.5. Logística e Local de Entrega

- **Prazo de Execução:** O fornecimento dos produtos dar-se-á de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria demandante, por meio de ordens de fornecimento emitidas de acordo com a necessidade do setor.
- **Local:** As entregas deverão ser efetuadas no Alojamento de Cães localizado na Rua Vereador Vilas Boas, nº 1055, Porecatu - PR, em dias úteis e dentro do horário normal de expediente administrativo.
- **Recebimento:** O recebimento dos insumos ocorrerá em duas etapas:
  - **Provisório:** No ato da entrega, para contagem de volumes e verificação visual da integridade dos sacos.
  - **Definitivo:** Em até 5 (cinco) dias úteis após a conferência técnica detalhada das especificações descritas, níveis de garantia do rótulo e regularidade dos lotes pelo Fiscal do Contrato.

### 3.1.6. Prazo de vigência da contratação: 12 meses.

## **4. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO**

**4.1.** Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, no caso a servidora Érica da Conceição Ribeiro, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**4.2.** Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato.

**4.3.** Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão da minuta do contrato.

## **5. DA SUBCONTRATAÇÃO**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

**5.1.** Para a presente contratação, fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, pelos seguintes fundamentos técnicos e administrativos:

- Natureza do Objeto: O fornecimento de ração comercial seca para cães adultos classifica-se como uma obrigação de dar entrega de bens comuns de mercado, cuja execução é simples, direta e de baixa complexidade logística.
- Capacidade Técnico-Operacional: As exigências de habilitação e os requisitos de distribuição estabelecidos são plenamente compatíveis com o porte das empresas individuais atuantes no ramo varejista ou atacadista de produtos pet, não justificando o repasse da execução a terceiros.
- Risco à Rastreabilidade e Qualidade: A alimentação dos cães do alojamento municipal exige o cumprimento estrito de padrões sanitários, como embalagens originais lacradas de 15 kg e registro ativo no MAPA. A admissão de subcontratação fragmentaria a responsabilidade civil e sanitária, elevando o risco de entrega de produtos sem procedência garantida, vencidos ou fora das especificações nutricionais exigidas.
- Controle e Fiscalização: A fiscalização unificada exercida pela servidora designada torna-se mais eficiente e segura quando o vínculo obrigacional ocorre diretamente com a empresa contratada, evitando distorções logísticas ou descompasso nos prazos de entrega no endereço da Rua Vereador Vilas Boas, nº 1055.

A contratada deverá assumir integral e exclusivamente a responsabilidade pela execução do fornecimento, respondendo de forma direta perante o Município de Porecatu por qualquer vício, irregularidade ou atraso na entrega dos insumos.

### **6. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** A definição do prazo de vigência contratual atende aos princípios do



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

planejamento e da eficiência administrativa, buscando garantir a cobertura temporal necessária para a entrega dos insumos de forma parcelada e o cumprimento das obrigações acessórias, como os prazos de garantia e substituição de produtos.

Para a presente contratação, estabelecem-se as seguintes condições temporais:

- Prazo de Vigência Contratual: O contrato terá vigência fixada em 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura por ambas as partes.
- Justificativa do Prazo (Entrega Parcelada): Como a especificação logística determina que o prazo de execução ocorrerá conforme solicitação da Secretaria demandante, a vigência de 12 meses mostra-se indispensável para permitir que a Vigilância Sanitária emita as ordens de fornecimento de forma gradual e fracionada ao longo do ano, evitando o estoque excessivo e garantindo que a ração seja entregue sempre com lote novo e fresco.
- Garantia Técnica e Substituições: O prazo de 12 meses assegura o respaldo jurídico necessário para cobrir o período de garantia dos produtos, os quais deverão apresentar validade mínima de 12 meses a contar da fabricação e no mínimo 75% de vigência no ato de cada entrega. Isso mantém a contratada formalmente vinculada à obrigação de substituir qualquer item com vício ou deterioração no prazo de até 5 dias úteis.
- Suporte para Pagamentos: Garante o fluxo administrativo e financeiro necessário para que os pagamentos sejam liquidados a partir do dia 12 do mês posterior à data de emissão de cada nota fiscal correspondente às entregas parciais.
- Caráter não Continuado: Conforme registrado formalmente no campo de Instrumento Vinculativo, esta contratação não possui caráter de objeto continuado. Trata-se de uma aquisição para suprimento das necessidades estimadas dentro do exercício, razão pela qual o instrumento não será



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

passível de prorrogações sucessivas com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, o prazo de vigência estipulado em 12 meses é perfeitamente adequado, proporcional e suficiente para exaurir todas as fases de fornecimento sob demanda, fiscalização técnica e encerramento financeiro da contratação.

### **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Os critérios de medição e pagamento estabelecem as regras para a conferência quantitativa e qualitativa do objeto entregue, garantindo que o desembolso dos recursos públicos ocorra em estrita conformidade com o que foi efetivamente recebido e homologado pela fiscalização.

#### **7.1. Dos Critérios de Medição e Recebimento**

Como o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria de Saúde, a medição do objeto será realizada a cada entrega, seguindo as etapas abaixo:

- Fato Gerador da Medição: A medição será iniciada a partir da entrega física dos sacos de ração no Alojamento de Cães (Rua Vereador Vilas Boas, nº 1055), acompanhada da respectiva Nota Fiscal.
- Recebimento Provisório: Realizado no ato da entrega pelo Fiscal do Contrato, para conferência imediata da quantidade de volumes (sacos) e verificação visual da integridade dos lacres e das embalagens de 15 kg.
- Recebimento Definitivo: O Fiscal do Contrato terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório para realizar a inspeção técnica detalhada. Serão verificados obrigatoriamente: os níveis de garantia no rótulo (mínimo de 18% de proteína bruta e 8% de extrato etéreo), o registro ativo no MAPA e se a validade residual atende ao mínimo de 10 meses (ou 75% da validade total de fabricação).



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- Homologação da Medição: Uma vez constatada a perfeita conformidade com as exigências técnicas, o Fiscal do Contrato atestará o verso da Nota Fiscal (aceite definitivo), formalizando o quantitativo medido e apto para pagamento.

### **7.2. Dos Critérios de Pagamento**

- Condição de Pagamento: O pagamento será efetuado de forma correspondente ao quantitativo de ração efetivamente entregue e que tenha recebido o ateste definitivo do Fiscal do Contrato. Fica vedada, sob qualquer hipótese, a antecipação de pagamentos sem a contraprestação do fornecimento.
- Prazo de Adimplemento: Conforme determinado pela Administração Pública no documento convocatório, o pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior à data da emissão da nota fiscal devidamente atestada.
- Regularidade Fiscal: Como condição indispensável para a liberação do crédito, a empresa contratada deverá manter válidas e atualizadas todas as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e de seguridade social (FGTS e INSS) apresentadas no momento da dispensa de licitação.
- Descontos e Retenções: Caso ocorra atraso na substituição de produtos recusados por vício (prazo superior a 5 dias úteis) ou descumprimento de prazos logísticos, a Administração poderá reter preventivamente os valores equivalentes ou aplicar os descontos decorrentes de multas e sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 antes da liquidação financeira da nota.

### **7.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- a) número do contrato ou número do empenho;
- b) número do processo;
- c) número da licitação;
- d) descrição correta do serviço ou objeto executado ou entregue;
- e) Se necessário descrever observações nas notas;

**7.4.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, e será constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.4.1.** Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

**7.4.1.1.** O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**7.4.2.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

**7.4.3.** Persistindo a irregularidade, o contratante adotará as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**7.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

**7.6.** A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la.

### **8. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

**8.1.** O valor total estimado da contratação é **R\$ 47.131,60 (quarenta e sete mil, cento e trinta e um reais e sessenta centavos)**, conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado em pesquisa de mercado.

### **9. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**9.1.** Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

**9.1.1.** Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

**9.2.** A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

**9.2.1.** Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

**9.2.2.** Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

**9.3.** A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

**9.3.1.** No caso do disposto do subitem 9.1.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

### **10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 11 – Secretaria de Saúde

**Unidade Orçamentária:** 01 – Fundo Municipal de Saúde

**Função:** 103040023 - Saúde

**Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.054 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

**Desdobramento:** 3.3.90.30.07.99 - 1907 Desdobramento da Despesa

**Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1904

Porecatu, 28 de maio de 2026.

Elaborado e Aprovado por:

---

**ARILDA BATISTA DE ARAÚJO**  
**Secretaria de Saúde**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
Estado do Paraná

ANEXO V

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO  
(OU DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE)

TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2026

Processo Administrativo nº 50/2026

Dispensa de Licitação nº 17/2026

**DAS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direto Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, no Centro da cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, com intervenção da **SECRETARIA MUNICIPAL de** \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, no Centro/bairro \_\_\_\_\_, desta cidade, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, com endereço eletrônico \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**.

**DA AUTORIZAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO:** o presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização exarada em despacho constante no Processo Administrativo nº \_\_\_\_/202\_\_\_\_, originado pela Dispensa nº \_\_\_\_/202\_\_\_\_, que faz parte integrante do epigrafado processo.

**DO PREPOSTO INDICADO PELA EMPRESA:** Foi indicado como preposto da CONTRATADA na presente contratação, o (a) SR (a) \_\_\_\_\_, **qualificação**, com endereço eletrônico para efeitos legais e uso no processo de fiscalização \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento \_\_\_\_\_, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**

1.2. Especificações da contratação:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU**  
Estado do Paraná

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da respectiva assinatura ou emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado estritamente nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão, as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

2.1. A fiscalização da execução do objeto ora CONTRATADO será realizada pelo servidor: Érica da Conceição Ribeiro designado pela Administração, nos termos da Portaria Municipal nº 205/2025.

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

### 4.3. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

**4.3.1.** O recebimento do objeto seguirá as etapas e os critérios estabelecidos nos artigos 140 a 143 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Recebimento Provisório: Ocorrerá no ato da entrega dos materiais esportivos no local designado, mediante conferência sumária de volumes e apresentação da Nota Fiscal.
- b) Recebimento Definitivo: Ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após a conferência técnica da qualidade, prazo de validade e conformidade com as especificações do Termo de Referência, realizada pelas Fiscais do Contrato indicadas no item 4.1.
- c) Recebimento Final: Será formalizado após a entrega total e aceite definitivo de todos os itens, atestando o cumprimento integral da obrigação de fornecimento.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**5.1.** O valor total dos produtos ora contratados é de \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

**5.2.** No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.

**5.3.** O pagamento será efetuado conforme a entrega efetiva e parcelada dos materiais, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de cada remessa ou item entregue. O pagamento ocorrerá mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, a partir do 12º (décimo segundo) dia útil do mês subsequente ao da competência da Nota Fiscal, conforme definido no Termo de Referência, e condicionado ao recebimento definitivo do serviço mensal pelo Fiscal do Contrato.

**5.3.1.** A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

**5.4.** Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

**5.5.** O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra “em dia” com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

**5.6.** Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

5.7. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

5.8. A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

5.9. Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

5.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

5.10.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** 11 – Secretaria de Saúde

**Unidade Orçamentária:** 01 – Fundo Municipal de Saúde

**Função:** 103040023 - Saúde

**Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.054 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

**Desdobramento:** 3.3.90.30.07.99 - 1907 Desdobramento da Despesa

**Despesa Principal:** 3.3.90.30 – 1904

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.1.1. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

7.2. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

**7.2.1.** Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

**7.2.2.** Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

**7.3.** A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

**7.3.1.** No caso do disposto do subitem 7.1.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

**8.1.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 são obrigações da **CONTRATADA**:

**I** - Entregar os produtos no prazo e forma e em conformidade com o Termo de Referência;

**II** – Atender todos os requisitos, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência;

**III** - Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, taxas e fretes que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

**IV** - Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto desta contratação;

**V** - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o CONTRATANTE;

**VI** - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes ao objeto e à contratação e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

**VII** - Não transferir em hipótese alguma o instrumento contratual a terceiros;

**VIII** - Manter preposto para representá-la quando da execução contratual, mantendo sempre atualizado o endereço de e-mail informado na indicação do preposto na parte preambular;

**IX** - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, sempre que for o caso;

**X** - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

**XI** - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**XII** - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

**XIII** - As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto da presente contratação serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e licenças sanitárias.

**8.2.** Fica expressamente pactuado que, quando contratado profissional autônomo, a prestação será eventual, sem qualquer vínculo empregatício com o Município de Porecatu/PR, nos termos da legislação vigente.

**8.3.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 são obrigações da **CONTRATANTE**:

**I** - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

**II** - Fornecer todas as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato;

**III** - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

**IV** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

**V** - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

**VI** - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**VII** - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

**VIII** - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

### **CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**9.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

**10.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

#### IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado, contado a partir do primeiro dia útil após o encerramento do prazo de entrega de 30 (trinta) dias úteis, sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

1.1. A contratante a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso (ou seja, após o 41º dia útil da emissão da Ordem de Compra) poderá caracterizar a inexecução parcial ou total, aplicando as multas compensatórias correspondentes e rescindindo o ajuste.

2. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

#### IV.) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, a contratante aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

**10.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**10.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**10.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**10.6.** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

**10.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

**10.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**10.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**11.1.** O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**11.2.** A extinção do contrato poderá ser:

**I -** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**II -** Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

**III -** Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**11.3.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

**11.4.** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**12.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

**12.2.** A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**12.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**13.1.** Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação de resumo deste instrumento na forma indicada nas normas internas.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, por intermédio de decisão do Gestor do Contrato, o qual poderá se valer de parecer técnico ou jurídico, que seguirá as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes a situação concreta, respeitando-se também as regras internas para o processo de fiscalização publicadas no sítio eletrônico oficial do município.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Porecatu-PR..... de ..... de 2026.

**MUNICÍPIO DE PORECATU-PR**  
Agamemnon Augusto Araujo Paduan  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Arida Batista de Araújo

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

## Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-1422

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP<sup>1</sup>

*\*Utilizar o papel timbrado da empresa.*

Processo Administrativo n.º 50/2026

Dispensa de Licitação n.º 17/2026

\_\_\_\_\_[nome completo]\_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_[Razão Social]\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_[endereço completo]\_\_, e endereço eletrônico \_\_@\_\_ \_\_\_\_, **DECLARO** para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente processo de Dispensa de licitação, que a referida empresa faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, por estar contida no seu rol de beneficiários do art. 3º, e que é enquadrada como:

- **MICROEMPRESA**, conforme inciso I, art. 3º da Lei Complementar n.º Lei Complementar n.º 123, de 2006;

- **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

Ainda **Declaro** que esta empresa não ultrapassou os limites de enquadramento previstos na LC n.º 123, de 2006;

**DECLARO** também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime à ordem tributária (art. 1º da Lei n.º 8.137, de 1990).

Porecatu, \*\* de \*\*\*\*\* de 2026.

\_\_[nome]\_\_  
Representante Legal

<sup>1</sup> Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

III - **dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00. NLL.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

## Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-1422

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

### ANEXO VII

#### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA<sup>2</sup>

*\*Utilizar o papel timbrado da empresa.*

**Processo Administrativo n.º 50/2026**

**Dispensa de Licitação n.º 17/2026**

A empresa \_\_[Razão Social]\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada à com sede à \_\_[endereço completo]\_\_, e endereço eletrônico \_\_@\_\_ \_\_\_\_, através do seu(a) representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, e para os fins de participação da Dispensa de Licitação n.º 17/2026, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I. Atende plenamente aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III. Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os seus termos e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV. Na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este órgão, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, Portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, cuja função/cargo é \_\_[sócio/administrador/procurador/diretor/etc]\_\_, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento substitutivo.

V. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento da dispensa/ licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

---

<sup>2</sup> Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

III - **dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00. NLL.**

